



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 094, DE 16 DE ABRIL DE 2025	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
PORTARIA Nº 042, DE 16 DE ABRIL DE 2025	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 094, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril (quinta-feira), data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Ficam excluídos do referido Decreto, os serviços essenciais: Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
- TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira Santa, celebrado no dia 18 de abril de 2025, e o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º.Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão da proximidade com os feriados nacionais de 18 de abril (Sexta-feira Santa) e 21 de abril (Tiradentes).

Art. 2º. O expediente será retomado normalmente no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE